



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003690/2021-67

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 1/2022-MME DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA E A
EMPRESA BELFORT
GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/000-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 01/2022-MME celebrado com a empresa BELFORT Gerenciamento de Resíduos Ltda. (BELFORT Ambiental) - CNPJ/MF nº 10.865.146/0001-53, nos termos e condições abaixo a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Objeto deste Apostilamento é:

1.2. *REAJUSTAR* os preços do Contrato nº **1/2022-MME**, de contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de coleta, transporte, semanal, tratamento e destinação final de resíduos oriundos da unidade de saúde**, dos grupos A, B e E, em conformidade com a RDC ANVISA n. 222/2018 e a RESOLUÇÃO CONAMA n. 358/2005, gerados no Serviço de Saúde do Ministério de Minas e Energia, localizada no edifício sede, Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 1º andar/Ala Norte, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos, anexos do Aviso da Dispensa Eletrônica nº 04/2022.

1.3. O reajustamento abrange o quantitativo de serviços prestados no período de 16 de Março de 2023 a 15 de Março de 2024 - no percentual de 5,596300% - correspondente à variação do Índice Nac. de Preços ao Consumidor/IPCA (IBGE), acumulado de Mar/2022 a Fev/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços contratual está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no 1º T. Aditivo ao Contrato - Sei 0731810.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO REAJUSTADO

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito - o valor anual/estimado da contratação passa de R\$4.020,00 (quatro mil vinte reais) para R\$4.244,97 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro

reais e noventa e sete centavos).

BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. (BELFORT AMBIENTAL) CONTRATO N° 1/2022-MME										
Item	Especificação	Unid.	Quantidade Estimada				VALOR DO CONTRATO		IPCA - Mar/2022 a Fev/2023 5,596300% VALOR REAJUSTADO aplicável à partir de Março/2023	
			Semanal Bombona 200 l = 25 Kg	Mensal	Anual	Valor Unitário Total/Semanal	Valor Mensal Máximo	Valor Anual Máximo	Valor Mensal Máximo	Valor Anual Máximo
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos da unidade de saúde, grupo A, B e E, do Ministério de Minas e Energia.	Kg	25	100	1.200	R\$83,75	R\$335,00	R\$4.020,00	R\$353,75	R\$4.244,97

Obs.: a diferença para 12 meses = R\$224,97

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor anual decorrente do reajustamento de preços objeto desta Apostila - estimado em R\$224,97 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, aos quantitativos de serviços prestados no período de 16 de Março de 2023 a 15 de Março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRIO NEVES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 15/08/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0794127** e o código CRC **2660E387**.